



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO**  
**DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**  
**CNPJ 29.578.944/0001-22**

**1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO**

**INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2025, PARA ADITIVAR DE AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº90021/2024, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E A EMPRESA R DO NASCIMENTO OLIVEIRA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES.**

Por este instrumento de Aditivo de aumento de quantitativo no Contrato Nº058/2025, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 29.578.944/0001-22, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4029492 expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 697.786.202-53 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R DO NASCIMENTO OLIVEIRA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.304.530/0001-51, neste ato representado pelo Sr. **RONALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 528.686.722-72, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato nº058/2025 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 125, lei 14.133, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração aumento de quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **aumento de quantitativo**, pertinentes ao contrato nº058/2025, relativo à **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, Lei 14.133/2021, em especial art. 125, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                        | Contrato |        |                |               | Aditivo 25% |               |              |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|----------------|---------------|-------------|---------------|--------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                  | UND      | FUNDEB | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | QTD FUNDEB  | VALOR UNIDADE | VALOR TOTAL  |
| 11   | KOMBI para conduzir alunos do ensino fundamental saindo do início do km 127 indo até o km 140 na escola são Francisco, no final do turno retorna ate o km-115. No turno vespertino (tarde), sai do km 115 na faixa ate o km 134, | KM       | 5100   | R\$ 7,48       | R\$ 38.148,00 | 1.275       | R\$ 7,48      | R\$ 9.537,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO**  
**DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**  
**CNPJ 29.578.944/0001-22**

|                                           |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| percorrendo um total de 51<br>km por dia. |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>VALOR DO CONTRATO R\$ 38.148,00</b>    |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>VALOR DO ADITIVO R\$ 9.537,00</b>      |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>VALOR GLOBAL R\$ 47.685,00</b>         |  |  |  |  |  |  |  |

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

**EXERCÍCIO: 2025**

**12.365.0005.2095.0000 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FU**

**3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 9.537,00**, passando o contrato continuado, após este 1º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 47.685,00**, mantendo-se as demais condições de pagamento

**CLÁUSULA QUARTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 04 De agosto de 2025.

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**  
CNPJ Nº 29.578.944/0001-22  
Contratante

**R DO NASCIMENTO OLIVEIRA**  
**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E  
TRANSPORTES**  
CNPJ sob o nº 19.304.530/0001-51  
CONTRATADA